

Resolve:
Art. 1º - Aprovar add referendum a Implantação da Equipe de Saúde Bucal na ESF III Campinho, na zona rural do município de Ourilândia do Norte.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 25 de Maio de 2017.
Herberti Donizete Clemente
Diretor do 12º CRS/SESPA
Presidente da CIR Araguaia
José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria
Membro da CIR Araguaia

Protocolo: 189141
Resolução CIR Araguaia Nº 014 de 25 de Maio de 2017.

O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Considerando ainda a deliberação consensual da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 25 de maio de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar add referendum a Expansão da Cobertura do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do município de Conceição do Araguaia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 25 de Maio de 2017.
Herberti Donizete Clemente
Diretor do 12º CRS/SESPA
Presidente da CIR Araguaia
José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria
Membro da CIR Araguaia

Protocolo: 189145
Resolução CIR Araguaia Nº 015 de 25 de Maio de 2017.

O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Considerando ainda a deliberação consensual da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 25 de maio de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar add referendum a Implantação das seguintes Equipes de Atenção Básica, do município de Floresta do Araguaia.
• Equipe de Saúde da Família Vila Nova II
• Equipe de Saúde Bucal na ESF Vila Nova II
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 25 de Maio de 2017.

Herberti Donizete Clemente
Diretor do 12º CRS/SESPA
Presidente da CIR Araguaia
José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria
Membro da CIR Araguaia

Protocolo: 189149
Resolução CIR Araguaia Nº 018 de 25 de Maio de 2017.

O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

- Considerando ainda a deliberação consensual da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 25 de maio de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar add referendum a Expansão das seguintes Equipes de Saúde de Atenção Básica do município de Redenção:
• Equipes de Saúde da Família Serrinha II
• Equipes de Saúde da Família Átila Douglas
Art. 2º - Aprovar add referendum a Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família II do município de Redenção
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 25 de Maio de 2017.
Herberti Donizete Clemente
Diretor do 12º CRS/SESPA
Presidente da CIR Araguaia
José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria
Membro da CIR Araguaia

Protocolo: 189157

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA DE PREGOEIRO
Portaria nº 55 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 29/2017-ccg de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33287 de 10/01/2017 e atendendo as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no Art. 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

RESOLVE:
I- Designar como Pregoeiro o servidor Adenilton Batista Veiga, matrícula nº 54192342-1 para realização dos procedimentos licitatórios no prazo de 01 (um) ano.
II- Designar os servidores: Denilton de Castro Tavares matrícula: 5850940-3, Alan Cristhe Marques Vulcão matrícula: 5913119-1, para comporem a equipe de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Diretor do 13º Centro Regional de Saúde, 08 de Junho de 2017.
João Haroldo Dias Martins
Diretor do 13ºCRS/SESPA

PORTARIA DE PREGOEIRO
Portaria nº 56 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 29/2017-ccg de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33287 de 10/01/2017 e atendendo as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no Art. 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

RESOLVE:
I- Designar como Pregoeiro o servidor José Mauricio Vanzeler Pompeu, matrícula nº 57232496-1 para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.
II- Designar os servidores: Denilton de Castro Tavares matrícula: